



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

LEI COMPLEMENTAR Nº 087, DE 30 DE MAIO DE 2019

Altera a Lei Complementar nº 015, de 19 de setembro de 2003 (Plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo V da Lei Complementar 015, de 19 de setembro de 2003, passa a vigor acrescida da seguinte redação:

Função de confiança	Função Gratificada	Gratificação (R\$)	Vagas
01-A	FG-01 A	47,00	70
01	FG-01	165,53	32
02	FG-02	320,05	50
03	FG-03	464,29	38
04	FG-04	652,75	40
05	FG-05	850,00	25
06	FG-06	1.000,00	15

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 30 de maio de 2019; 173º de Fundação e 136º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso